

DECRETO LEGISLATIVO nº 05, de 03 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DO FERIADO DE
CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado no âmbito do Poder Legislativo Municipal ponto facultativo no dia **05 de junho de 2026**, em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterado.

Art. 3º - O atendimento ao público retornará na segunda-feira dia oito (08) de junho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, aos 03 de junho de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca